



SOCIEDADE INDUSTRIAL
DE CORDOARIA, S.A.

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O Código de Ética e de Conduta (Código) é um instrumento no qual se inscrevem os valores que pautam a atuação do Grupo SICOR, bem como os princípios éticos e as normas de conduta que o Grupo globalmente e os colaboradores, em concreto, se encontram sujeitos e assumem como intrinsecamente seus.

Visa também consolidar o compromisso do Grupo no âmbito do Sistema de Gestão Integrado (Sistema de Gestão da Qualidade - ISO 9001) bem como, as convenções da OIT e Declaração Universal dos Direitos do Homem.

A QUEM SE DESTINA O CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O presente Código aplica-se a todas as empresas e aos colaboradores do Grupo SICOR, independentemente do seu vínculo laboral ou posição hierárquica que ocupem. Neste sentido, por colaboradores devem entender-se todos os membros dos órgãos sociais, diretores e restantes colaboradores, independentemente do tipo do seu vínculo, assim como todos os demais elementos que de alguma forma atuam em nome das empresas do Grupo SICOR.

Incluem-se também fornecedores, subfornecedores, subcontratados e prestadores de serviços, na parte que lhes seja aplicável.

OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

Dar a conhecer aos colaboradores, clientes, entidades públicas, fornecedores e, de forma geral, a toda a comunidade os princípios e valores pelos quais o Grupo SICOR pauta a sua atividade, fomentando relações crescentes de confiança entre todos eles, assim como reforçar os elementos identitários da cultura do Grupo SICOR.

Clarificar, junto dos colaboradores, as regras de conduta que os mesmos devem observar, através das suas decisões, comportamentos e atitudes, contínua e escrupulosamente, tanto nas suas relações recíprocas, como nas relações, que, em nome do Grupo SICOR, estabelecem com os stakeholders.

APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) é designado por deliberação do Conselho de Administração da SICOR, e é responsável pela implementação e acompanhamento do presente Código, pela sua interpretação e esclarecimento de dúvidas e, é ainda responsável por zelar pelo seu cumprimento e por resolver qualquer questão relacionada com o seu incumprimento, tomando as providências que considere adequadas.



SOCIEDADE INDUSTRIAL
DE CORDOARIA, S.A.

Qualquer parte interessada poderá dirigir-se ao RCN a fim de solicitar esclarecimentos perante uma situação concreta.

A violação ou inobservância das normas gerais de conduta refletidas no presente Código constitui infração disciplinar punível nos termos dos regulamentos em vigor, sem prejuízo da responsabilidade civil, contraordenacional, criminal ou outra que possa ocorrer. Tais relatos serão recebidos através do Canal de Denúncia Interno, a partir do qual se tomarão as ações necessárias para o tratamento das denúncias de acordo com as práticas de negócio, políticas e leis aplicáveis.

O sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação da violação do Código tem que ser mantido pelo Grupo SICOR.

DIVULGAÇÃO E COMPROMETIMENTO

O presente Código é dado a conhecer aos colaboradores aquando da sua admissão no grupo e, encontra-se disponível no site (www.sicor.pt).

A violação do Código quebra a confiança com o Grupo SICOR e com as suas partes interessadas, expondo o colaborador a sanções disciplinares individuais nos termos dos regulamentos em vigor.

REVISÃO DO DOCUMENTO

O presente Código poderá ser revisto a qualquer momento, mas deverá ser revisto pelo menos de 3 em 3 anos.

Sempre que revisto, deverá ser validado pela administração e divulgado a todas as partes interessadas.

1.1 VISÃO, MISSÃO, VALORES E PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

VISÃO

Solidificar a posição como empresa Portuguesa de Cordoaria de referência Mundial, atingindo a excelência em qualidade, serviço e sobretudo em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos.

Dar contributo para satisfação e crescimento sustentável de todos os *stakeholders*.

MISSÃO

Acrescentar valor aos nossos produtos de forma competitiva, diferenciada e inovadora, atuando a nível Global.



SOCIEDADE INDUSTRIAL
DE CORDOARIA, S.A.

VALORES

De forma a conservar toda a sua identidade, o Grupo SICOR rege-se por determinados princípios que considera vitais para o exercício da sua atividade:

- Proximidade com o Cliente e Mercados
- Disciplina
- Rigor
- Competência
- Valorização das Pessoas
- Espírito de Equipa
- Responsabilidade Social e Ambiental

Estes valores devem ser evidenciados através dos seguintes princípios de atuação:

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Cumprir os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à atividade, assim como outros requisitos que sejam subscritos pelo Grupo SICOR.

Prestar às autoridades de supervisão e fiscalização toda a colaboração requerida ou informação solicitada, dentro do seu alcance.

CONCORRÊNCIA

Respeitar as regras de mercado, promovendo uma concorrência leal, evitando qualquer prática que possa impedir, falsear ou restringir de modo sensível a concorrência.

Relacionar-se com os concorrentes de forma saudável e cordial. Promover o respeito mútuo.

INTEGRIDADE

Assegurar sempre, conduta íntegra e manter sistemas de prevenção e controlo relativamente a fraudes e irregularidades, designadamente em matérias financeiras, patrimoniais, de conflito de interesses, de apropriação ou uso indevido de informação.

CLIENTES

Tratar os clientes com profissionalismo, eficiência, respeito, lealdade, boa-fé e dedicação.

Assegurar igualdade de tratamento a todos os clientes, não fazendo qualquer discriminação injustificada entre eles.



SOCIEDADE INDUSTRIAL
DE CORDOARIA, S.A.

Proporcionar produtos de modo a satisfazer as necessidades dos clientes, cumprindo as condições acordadas e compromissos assumidos de acordo com as expectativas depositadas.

RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES

Desenvolver parcerias sustentadas na transparência e apoiadas num clima de confiança recíproca e de elevado sentido de exigência técnica, ética e social.

Escolher fornecedores com base em critérios imparciais, justos e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos.

A seleção deve processar-se em conformidade não apenas com as condições comerciais e qualidade dos produtos ou serviços propostos, mas também ao seu comportamento ético tal como percebido pelo Grupo SICOR.

Honrar os compromissos assumidos.

ACIONISTAS E O MERCADO

Atuar com lealdade relativamente aos acionistas, atendendo aos seus interesses com o objetivo fundamental de lhes criar valor e controlo de risco.

Observância absoluta dos princípios legais, da igualdade de tratamento dos seus acionistas, a todos assegurando a disponibilização das necessárias informações, de forma adequada, verdadeira, transparente e rigorosa.

COLABORADORES

Promover a igualdade de oportunidades e a diversidade como valores essenciais.

Não são admissíveis quaisquer formas de discriminação individual que sejam incompatíveis com a dignidade da pessoa humana, nomeadamente em razão da origem ou condição social, idade, género, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência ou doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou associativa, não sendo admitidas quaisquer condutas configuradas como sendo assédio sexual, “*mobbing*” ou abuso de poder.

Respeitar e promover o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do colaborador.

DESENVOLVIMENTO PESSOAL

Promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, a sua motivação, a sua formação, atualização e sensibilização permanentes, contribuindo assim ativamente para a concretização dos resultados pretendidos pela organização.



SOCIEDADE INDUSTRIAL
DE CORDOARIA, S.A.

Tratar cada colaborador com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

AMBIENTE DE TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA

Proporcionar um bom ambiente de trabalho nas mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho, promovendo o espírito de equipa, união e de entreajuda entre os colaboradores.

Garantir a comunicação, partilha e registo de informação dos colaboradores.

Assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho, devendo os seus colaboradores observar estritamente as leis, regulamentos, instruções internas sobre esta matéria.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Agir numa lógica de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental.

Promover, divulgar, estimular e influenciar os colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade em geral para a adoção das melhores práticas ambientais, nomeadamente, no que diz respeito à prevenção da produção de resíduos, à correta segregação dos mesmos, de modo a potenciar a sua valorização e o seu correto encaminhamento, à prevenção da poluição do ar, água e solos, assim como, o uso eficiente dos recursos naturais consumidos (água e energia).

Não permitir qualquer prática de suborno ou corrupção, na forma ativa ou passiva, incluindo pagamentos de facilitação ou visando a criação, manutenção ou promessa de situações irregulares ou de favor.

DEVER DE INFORMAÇÃO

Promove uma política de comunicação informativa, respeitando os princípios da transparência da comunicação.

1.2 NORMAS DE CONDUTA DOS COLABORADORES

Os colaboradores do Grupo SICOR devem reger os seus comportamentos pelas normas que se seguem, assumindo que se comprometem com uma gestão de Recursos Humanos responsável.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Exercer a sua atividade de forma íntegra e profissional, respeitando os valores, os princípios e os procedimentos internos do Grupo SICOR, bem como cumprir os



SOCIEDADE INDUSTRIAL
DE CORDOARIA, S.A.

requisitos legais e regulamentares aplicáveis à atividade, assim como outros requisitos que sejam subscritos pelo mesmo.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Observar os princípios de lealdade, de integridade, de cooperação, de urbanidade e respeito pelas hierarquias, pautando as suas relações recíprocas tendo por base um tratamento cordial, respeitoso e profissional.

Promover a partilha de conhecimentos ou informações e a cooperação interdisciplinar ou entre departamentos, privilegiando o espírito de equipa.

Ter um desempenho de elevado sentido de responsabilidade e cooperação, privilegiando simultaneamente o bom ambiente e o trato pessoal, quer com os colegas quer com os superiores hierárquicos e estes com os subalternos.

Implementar as decisões dos superiores hierárquicos de acordo com os planos da empresa e incentivar e apoiar os subordinados na sua aplicação.

Respeitar o valor inerente a cada indivíduo, independentemente do seu sexo, estado civil, formação, deficiência física ou mental, casta, nacionalidade, raça, religião, orientação sexual, convicção, filiação política ou sindical.

Não implicar o Grupo SICOR nas suas atuações a título pessoal.

RESPONSABILIDADES

Os colaboradores devem pautar a sua conduta pelo cumprimento escrupuloso das leis e normativos aplicáveis à sua atividade, de acordo com as responsabilidades que lhes estão atribuídas, sempre com isenção, competência, rigor e transparência, evitando gastos desnecessários, zelando pelo património e bens do Grupo SICOR, não usando o tempo de trabalho e meios para outros fins que não da empresa.

Usar o poder que lhes tenha sido delegado de forma não abusiva, orientado para a consecução dos objetivos da empresa e nunca para a obtenção de vantagens pessoais, procurando de forma contínua o aperfeiçoamento e atualização dos seus conhecimentos e capacidades profissionais.

Respeitar os valores do Grupo SICOR e os princípios pautados neste Código, tanto nas relações internas como nas externas.

Reportar quaisquer irregularidades suscetíveis de pôr em causa o desenvolvimento dos negócios ou o bom nome do Grupo SICOR

Assumir um comportamento honesto e dedicado em todos os momentos da sua atividade, bem como respeitar os seus compromissos perante os demais colaboradores, superiores hierárquicos e perante o Grupo SICOR, empenhando-se na salvaguarda do seu prestígio e credibilidade e atuando sempre em conformidade com a lei.



SOCIEDADE INDUSTRIAL
DE CORDOARIA, S.A.

CONFLITO DE INTERESSES

Evitar situações suscetíveis de originar conflitos de interesse, não intervindo em processos de decisão que envolvam direta ou indiretamente entidades com quem colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas singulares a que estejam ou que tenham estado ligados por laços de parentesco ou afinidade de qualquer natureza. Na impossibilidade de o fazerem, devem comunicar às respetivas chefias a existência dessas relações.

Abster-se de exercer quaisquer funções fora das empresas do Grupo SICOR, sempre que tais atividades ponham em causa o cumprimento dos seus deveres enquanto colaboradores do Grupo SICOR, ou em organizações cujos objetivos possam colidir ou interferir com os objetivos das empresas do Grupo SICOR, exceto se autorizadas por escrito conforme legalmente previsto.

RELAÇÕES COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIO E TERCEIROS

As relações com fornecedores devem desenvolver-se segundo processos de transparência e de estrita observância das condições acordadas, num clima de confiança recíproca e de elevado sentido de exigência técnica, ética e social, com especial empenho quando estejam em causa relações contratuais de longa duração. Os colaboradores não devem aceitar ou propor, a clientes/fornecedores ou outras entidades, qualquer espécie de gratificação, pagamento, oferta, favor ou benefícios que possam criar nos seus interlocutores expectativas de favorecimento nas suas relações com a empresa.

Os presentes recebidos de terceiros que excedam a mera cortesia ou um valor simbólico e comercialmente desprecioso, deverão ser comunicados ao responsável hierárquico, e recusados caso sejam indicadores de expectativas de obtenção de favorecimento especial por parte dos ofertantes.

Os colaboradores não devem obter vantagens pessoais na aquisição de produtos ou serviços de quaisquer entidades com as quais desenvolvam relação profissional, assim como não devem utilizar o património ou recurso da empresa em benefício próprio, salvo se previamente autorizado.

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO PROFISSIONAL

Os colaboradores do Grupo SICOR, mesmo depois de cessarem as suas funções nas respetivas empresas, estão sujeitos ao sigilo profissional, em particular nas matérias que, pela sua objetiva importância, por virtude de decisão interna ou por força da legislação em vigor, não devam ser do conhecimento geral. De igual modo, devem usar, no interior do Grupo SICOR ou fora dele, reserva e descrição relativamente aos factos



SOCIEDADE INDUSTRIAL
DE CORDOARIA, S.A.

e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e respeitar as regras internas instituídas quanto à confidencialidade da informação.

Devem ainda abster-se de divulgar informação considerada sensível ou de tal forma relevante que, pelo seu conteúdo, possa ser suscetível de influenciar o valor do Grupo SICOR, designadamente, informação financeira, aquisições ou alienações de interesses acionistas ou de outros ativos, celebração, alteração ou revogação de acordo de cooperação estratégica, alterações na política de investimento, entre outras atividades do Grupo SICOR, durante o período anterior à sua divulgação pública.

Todos os dados pessoais recolhidos deverão ser processados de forma imparcial, legal e cuidadosa, de forma a proteger a privacidade de cada colaborador e no estrito respeito pelas normas legais aplicáveis.

A utilização ou transmissão de informações internas para o público externo apenas pode acontecer quando autorizada.

ASSÉDIO

O Grupo SICOR incentiva o respeito e a cooperação entre todos os colaboradores, num ambiente de trabalho respeitoso e digno, pelo que não são toleradas ou admitidas quaisquer práticas de assédio.

Entende-se por assédio todo e qualquer comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego ou formação profissional, com o propósito ou o efeito de:

- a) Perturbar ou constranger qualquer indivíduo;
- b) Violar a dignidade de qualquer indivíduo, afetando a sua saúde e ou criando um ambiente intimidatório, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador;
- c) A perturbação irrazoável no desempenho laboral de um colaborador;
- d) O condicionamento da decisão de contratação de um indivíduo, ou da sua aceitação por este.

Constitui assédio sexual todo e qualquer comportamento indesejado de cariz sexual, sob a forma verbal e não verbal, física ou outra, com os objetivos ou efeitos descritos no parágrafo anterior.

Em caso de alegação de assédio, a qual terá de ser redigida e não apenas verbalizada, é aberto um procedimento disciplinar que seguirá o procedimento descrito no Código do trabalho, culminando ou não com a aplicação da sanção disciplinar adequada ao caso. O denunciante de situações de assédio e as testemunhas por si indicadas não podem ser sancionados disciplinarmente, a menos que atuem com dolo, com base em



**SOCIEDADE INDUSTRIAL
DE CORDOARIA, S.A.**

declarações ou factos constantes dos autos de processo, judicial ou contraordenacional, desencadeado por assédio até decisão final, transitada em julgado, sem prejuízo do exercício do direito ao contraditório.

A SICOR possui um Código de Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, o qual pode ser consultado no site (www.sicor.pt)

QUALIDADE, AMBIENTE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, RESPONSABILIDADE SOCIAL, CONCILIAÇÃO

No âmbito do Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho, Responsabilidade Social e Conciliação), os colaboradores devem conhecer a política e as regras, zelando pelo seu cumprimento no âmbito da sua responsabilidade.

Sendo a segurança, a saúde e bem-estar dos colaboradores uma prioridade do Grupo SICOR, todos deverão conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas, bem como reportar quaisquer não conformidades verificadas.

Os colaboradores devem conhecer e estar empenhados em promover as boas práticas no âmbito do cumprimento dos vários Sistemas de Gestão. Devem estar conscientes e, atuar para minimizar os impactes ambientais, nomeadamente no que respeita ao consumo de recursos naturais, matérias-primas e energia, promovendo a reutilização, a conservação da biodiversidade e dos ecossistemas.

LIDERANÇA RESPONSÁVEL

Os responsáveis hierárquicos devem ser exemplares no cumprimento destas normas e promover a formação, esclarecimento, acompanhamento e avaliação das suas equipas, num sentido de melhoria contínua e transparência. Devem também garantir uma gestão participativa, onde todos os colaboradores possam contribuir com sugestões e/ou preocupações.

DENÚNCIAS E OBSERVAÇÕES

Os colaboradores devem reportar qualquer comportamento que esteja em conflito com este Código, sendo garantidos o anonimato e a confidencialidade, tanto para quem reporta como para quem é reportado.

Para todas as partes interessadas, a comunicação ou denúncia de irregularidades devem ser efetuadas no canal de denúncias que estará alocado no Website do Grupo SICOR (www.sicor.pt, de acordo com o definido no regulamento de comunicação de infrações.



SOCIEDADE INDUSTRIAL
DE CORDOARIA, S.A.

1.3 ENVOLVIMENTO DA CADEIA DE VALOR

O presente código é fundamental para estabelecer e sustentar relações legítimas, produtivas e duradouras entre organizações.

Qualquer organização relevante para o negócio do Grupo SICOR, ao iniciar uma relação comercial com o Grupo SICOR, deve comprometer-se a alinhar a sua atuação com os princípios deste código.